



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): EMEIFTI TEREZA DUTRA

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Reconhece o curso de Ensino Fundamental e aprova o Regimento Escolar, de 01/07/2025 até 31/12/2028.

RELATORIA: Alexandrina Bezerra da Silva, Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Maria Aldenoura Gomes Dias e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.

PROTOCOLO: 19/2025

PARECER CME Nº 005/2025

APROVADO EM: 16/06/2025

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Tereza Dutra, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 07 de 20 de maio de 2025, sob o Protocolo Nº 19, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental e aprovação do Regimento Escolar.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tereza Dutra pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017, e por ofertar turmas em tempo Integral, de acordo com o Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 726 de 23 de outubro de 2023 passou a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Tereza Dutra. É situada na Sede do Distrito de Assunção, Zona Rural do Município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME Nº 014/2021, cuja validade foi até 31 de dezembro de 2024 com prorrogação até 30 de junho de 2025 através da Resolução CME Nº 016/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste conselho, apresenta uma boa estrutura física, com acessibilidade na entrada e em outros espaços, com piso industrial, paredes impermeáveis, ambiente limpo e organizado, conta com 06 salas de aulas amplas, adequadas para o número de alunos, ventiladas, iluminadas, diretoria e secretaria funcionam no mesmo espaço, mas é amplo, dando condições ao desenvolvimento dos trabalhos, sala de Coordenação pedagógica, sala de professores, sala de leitura, Laboratório de Informática(desativado), cantina ampla, refeitório, depósito de merenda, almoxarifado, pátio coberto, áreas de circulação, quadra de esportes, banheiro para os funcionários, banheiros para os estudantes masculino e feminino com divisões. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola, com mesas e cadeiras adequadas para Educação Infantil.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, bom estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno Escolar, estando, portanto, apta ao funcionamento.

O corpo docente é composto de 10 (dez) professores, todos com habilitação na área que atuam e contam com o apoio de 1(um) cuidador infantil. Atendem atualmente a 76 (setenta e seis) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais e Merendeira é composto de 6(seis) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Joína Maria Viana Lemos, é Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. A Coordenadora Pedagógica Maria Dasdiores Viana é licenciada em Pedagogia, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretaria Escolar, Maria José Zilmar Gonçalves de Lima, devidamente habilitada, com formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento de Curso;
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento e Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental e aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Tereza Dutra, de 01/07/2025 até 31/12/2028.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Parecer aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, aos dezesseis dias do mês de junho de 2025.

Cedro-CE, 16 de junho de 2025.

Alexandrina Bezerra da Silva
Alexandrina Bezerra da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Maria Aldenora Gomes Dias
Maria Aldenora Gomes Dias
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Idália Andrade J. Silva
Maria Idália Andrade Ferreira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO